DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ
Responsável pela demanda: Edson Pereira Marinho
Objeto: Contratação de serviços de Buffet, incluindo a disponibilização de espaço, serviços de garçom e recepção, para a realização do evento de confraternização de Fim de Ano da Câmara Municipal de Aruanã.

JUSTIFICATIVA

Através do presente, solicito de Vossa Excelência, a autorização necessária para abertura de processo licitatório na modalidade cabível, a fim de realizar a contratação de serviços de Buffet, incluindo a disponibilização de espaço, serviços de garçom e recepção, para a realização do evento de confraternização de Fim de Ano da Câmara Municipal de Aruanã .

Neste evento, a ser realizado no dia **12/12/2026**, a contratação se faz necessária pelos seguintes motivos:

O evento visa acolher com alegria, entusiasmo e gentileza os servidores, promovendo um ambiente de valorização e respeito. Uma celebração com Buffet adequado demonstra o apreço da instituição pelos seus colaboradores, reforçando o senso de pertencimento e motivação entre os servidores.

A confraternização proporciona um momento de integração, promovendo a interação entre servidores. Esse fortalecimento do espírito de equipe é crucial para melhorar a comunicação e a colaboração entre os setores da Câmara Municipal.

A confraternização marca o encerramento de um ciclo, renovando a motivação dos servidores para os desafios do próximo ano. Um ambiente de trabalho mais unido e motivado é fundamental para o sucesso das **metas institucionais** e a melhoria contínua dos serviços prestados.

Acrescento que *não há irregularidade quanto ao objeto da Dispensa de Licitação em epígrafe. Nesse sentido, já decidiu o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 194/2010 – Plenário:*[3]

> *Na execução de despesas com coquetéis, festividades ou eventos comemorativos, quando condizentes com os objetivos da entidade, a Administração deve atentar para que sejam realizadas com parcimônia, a fim de não comprometer a política de austeridade que deve ser sempre perseguida pela Administração.*

O valor estimado para a contratação de tal produto/serviço é de **R$ 37.800,00 (Trinta e Sete Mil e Oitocentos Reais).**

Diante disso, verificada a situação prevista no art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021, com suas alterações posteriores, venho através deste solicitar a Vossa Excelência a autorização para contratação de empresa do ramo para o fornecimento do serviço acima mencionado.

[3] **ACÓRDÃO Nº 07803/2024 - Tribunal Pleno – TCM GO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	CATSERV	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**Prestação de serviço de buffet para a realização do evento de confraternização de fim de ano para os servidores da Câmara Municipal de Aruanã.** **O serviço compreenderá:** - Fornecimento de alimentos e bebidas não alcóolicas para 200 pessoas. - Disponibilidade de toda estrutura de pessoal, local e equipamentos necessários para o evento. Data do evento: 12/12/2026 Tempo de duração dos serviços: 8 horas Quantidade de pessoas: 200. DETALHAMENTO DO OBJETO CONSTA NO ITEM 5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO DO TERMO DE RERFERÊNCIA.	SERVIÇO	**01**	**12807**	**R$ 37.800,00**	**R$ 37.800,00**
				Total Estimado ----------→		**R$ 37.800,00**

Valor estimado da contratação**: R$ 37.800,00 (Trinta e Sete Mil e Oitocentos Reais).**

Dotação orçamentária**: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Data estimada da demanda: **03/09/2026**

Grau de Prioridade:
1- Muito Alta 2- Alta **3- Considerável** 4- Baixa 5- Muito Baixo

Prazo de entrega/prestação dos produtos/serviços: **Execução integral em 12/12/2026, data do evento, devendo a CONTRATADA estar com o espaço, equipe, equipamentos e demais itens necessários devidamente preparados até as 18h, para início do evento às 19h.**

Prazo de Vigência: **31/12/2026**

Local de entrega/prestação do serviço: O objeto deverá ser executado e entregue em sua totalidade pela CONTRATADA, em local adequado e compatível a ser disponibilizado no município Aruanã-GO, no dia **12/12/2026**, com chegada do staff até às 18h, para início do evento às 19h com previsão de término para 03h.

Servidor responsável pelo recebimento: Edson Pereira Marinho

Prazo para pagamento: 05 dias úteis após entrega dos produtos.

Vinculação com outra contratação: Não

Aruanã, 03 de setembro de 2026.

Edson Pereira Marinho
ASSESSOR DE GABINETES